



Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Márcio Oliveira Apolinário, Presidente da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias e dos Municípios – APEPREV, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE INTEGRANTES NO GRUPO CRIADO PARA COMPARTILHAR INFORMAÇÕES PERTINENTES AO RPPS NO APLICATIVO WHATSAPP ;

CONSIDERANDO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO NO APLICATIVO TELEGRAM, UMA FERRAMENTA ILIMITADA QUANTO AO NÚMERO DE INTEGRANTES, PARA QUE ASSIM TODOS TENHAM OPORTUNIDADE EM COMPARTILHAR INFORMAÇÕES;

RESOLVE:

Artigo 1º - Delimitar em no máximo dois representantes de cada município para participarem do grupo do whatsapp;

I Parágrafo Único: Os participantes que representarão os municípios preferencialmente os ocupantes dos cargos de Presidente/Superintendente do RPPS, o qual indicará o outro integrante, os demais interessados terão a opção de participarem no grupo da APEPREV na ferramenta TELEGRAM.

Artigo 2º - Serão excluídos do grupo do whatsapp geral os integrantes de RPPSs e patrocinadores que se encontram inadimplentes, com suas anuidades em atraso e/ou qualquer divergência ao Estatuto;

Artigo 3º - Para os Advogados/Procuradores e Contadores dos RPPSs será criado grupos exclusivos;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2020.

Márcio Oliveira Apolinário
Presidente